

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202205/0024

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade de Planeamento e Gestão de Território.

Remuneração: 2049,71

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

À Unidade de Planeamento e Gestão do Território, compete assegurar as competências que sejam atribuídas por lei ao Município no âmbito das respetivas áreas de atuação, designadamente:

1.1 - Na área de planeamento e gestão do território:

- a) Promover e participar nos projetos estratégicos desenvolvidos pelo Município e/ou Administração Central, com impacto territorial no Município;
- b) Promover e acompanhar os estudos e projetos de construção, conservação e reabilitação de edifícios, de infraestruturas municipais, de acessibilidades, de espaços exteriores e equipamentos coletivos e de intervenção no espaço público e urbano.

1.2 - Na área de gestão urbanística:

- a) Assegurar as ações de gestão urbanística;
- b) Emitir pareceres sobre todos os processos de licenciamento e autorização referentes a obras de construção, reconstrução, remodelação e conservação de edifícios;
- c) Emitir parecer sobre pedidos de informação prévia para realização de operações de loteamento bem como sobre estudos urbanísticos;
- d) Prestar informação sobre projetos de obras de urbanização, resultantes de projetos de loteamento e planos em elaboração bem como propor para aprovação as prescrições a que as mesmas devem obedecer;

Conteúdo Funcional:

- e) Emitir parecer sobre estudos urbanísticos/projetos de loteamento em áreas por planos de ordenamento do território, em função da sua dimensão ou características propostas de ocupação do solo;

1.3 - Na área de gestão de obras particulares:

- a) Emitir parecer sobre os projetos e edificações sujeitas a licenciamento ou autorização municipal;
- b) Emitir parecer relativos à aquisição de prédios rústicos no regime de compropriedade;
- c) Preparar a fundamentação dos atos de licenciamento ou de indeferimento dos respetivos pedidos;
- d) Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos em vigor.

1.4 - Na área dos projetos de execução:

- a) Coordenar e elaborar projetos de arquitetura e especialidades necessários à prossecução do plano plurianual de investimentos;
- b) Propor a elaboração de estudos e projetos ao exterior, bem como, coordenar, acompanhar e apreciar a sua execução.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Arquitetura

Com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, bem como de, definição e monitorização de objetivos. Preferencialmente com o curso específico para alta direção em administração pública ou administração autárquica (art. 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).

Perfil: Poderão candidatar-se os trabalhadores com relação jurídicas de emprego pública por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior;
- b) 3 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação de Licenciatura em Arquitetura;
- c) 3 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;

Serão considerados, para efeitos de avaliação do perfil pretendido, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção. A avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando-se para o efeito os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional e formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionados com o exercício do cargo, nos últimos três anos).

Métodos de Seleção a Utilizar:

A Entrevista Pública de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente:

Conhecimentos especializados e experiência; planeamento e organização; comunicação e capacidade de argumentação e de afirmação; liderança e gestão de pessoas; sentido de responsabilidade e motivação.

PRESIDENTE - Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário OesteCIM;
Vogal Efetivo - Tânia Filipa Rodrigues Barroso, Chefe de Unidade técnica em regime de substituição da Unidade Técnica de Planeamento do Município de Alenquer;

Composição do Júri:

Vogal Efetivo - Ana Monteiro, Chefe de Divisão da Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização da OesteCIM;

Vogal Suplente – Nuno Miguel Marques Libório, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Sobral de Monte Agraço;

Vogal Suplente - Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Sobral de Monte Agraço.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	1	Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4		2590016 SOBRAL DE MONTE AGRÃO	Lisboa	Sobral de Monte Agraço

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 83 de 29 de abril de 2022 - Aviso n.º 8824/2022

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr.º Eugénio Dias, n.º 4 - 2590-016 Sobral de Monte Agraço

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio disponível na página oficial do Município de Sobral de Monte Agraço, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sita na Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço.

Do requerimento deverá constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, estado civil nacionalidade, data de nascimento, número do cartão de cidadão, residência e telefone de contato, serviço a que pertence e a natureza do vínculo); Cargo a que se candidata; Situação face aos requisitos de recrutamento previstos no ponto 3 do presente aviso.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do comprovativo das Habilitações Literárias;
- c) Curriculum Vitae devidamente detalhado e assinado, bem como cópia dos documentos comprovativos dos dados constantes do mesmo, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular;
- d) Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com a especificação das funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, desde que constem dos respetivos processos individuais.

11 – As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da Lei.

12 – Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.

Contacto: 261940300

Data de Publicação 2022-05-02

Data Limite: 2022-05-16

Observações Gerais:
